

EDITAL CCS Nº 45/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL Torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: “**PRÁTICA CARTORÁRIA EM PROCESSO PENAL**”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROSLIMA**, a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos servidores interessados, que, no período de **11/03/2019 à 25/03/2019**, estarão abertas mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO** com o tema: **PRÁTICA CARTORÁRIA EM PROCESSO PENAL**.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. CURSO: PRÁTICA CARTORÁRIA EM PROCESSO PENAL.

1.1. Professora colaboradora: ELIANA AUGUSTA ACIOLY MACHADO DE OLIVEIRA

Currículo Resumido: Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas desde 2010, titular da Comarca de Boca da Mata, especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Faculdade de Sergipe – FASE, professora da ESMAL.

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta) vagas;

1.6. Datas do Curso: 28 e 29/03/2019;

1.7. Horário: De 08h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.esmal.tjal.jus.br>, no período de 11/03/2019 à 25/03/2019.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Objetivo:

Abordagem prática dos atos e prazos no processo penal, com enfrentamento das dificuldades dos servidores na execução e cumprimento dos atos processuais penais.

4.2. Conteúdo:

- Cumprimento dos atos processuais desde o Auto de Prisão em Flagrante até as disposições finais da sentença condenatória;
- Correta categorização das peças e atos processuais;
- Ordem das peças processuais;
- Evolução da classe processual; quem cumpre/quem assina determinados atos processuais; suspensão do processo (art. 366 do CPP).

4.3. Metodologia de ensino:

Serão utilizados, além do texto legal, provimentos da CGJ, resoluções do CNJ que versam sobre o assunto, apresentação em ferramenta Powerpoint, com disponibilização do material aos alunos para facilitar a aprendizagem.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;
- 5.2. Trabalho escrito e apresentação oral.
- 5.3. Avaliação será feita em grupo.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO

Ao final, os cursistas estarão aptos a cumprir os atos e prazos no processo penal, buscando correta

tramitação processual e eficiência do Poder Judiciário.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02 (dois)** dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de fevereiro de 2019.


Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL